Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: EXTRA | ***Pilões**, quinta-feira, **26** de junho de **2025.*** | Pag.: 001

PILÕES PREFEITURA SEGUE O AVANÇO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RESOLUÇÃO nº 06/2025-CMAS.

Aprova a Programação de número 251160820250001 (GND 3), funcional programática 082455131219G0025, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões, para utilização na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS/Emenda Individual.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, em reunião extraordinária 05/2025, realizada no dia 25 de junho de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO a importância dos recursos provenientes da programação de número 251160820250001 (GND 3), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual;

CONSIDERANDO as bases legais: Lei Nº 8742/1993; Portaria STN nº 448, de 13/09/2002; Apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS); Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014;Portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;Portaria MDS nº 130/2017 Art. 11, da Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018Portaria de número 601/2021, Artigo 1;Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;Portaria MDS Nº886/2023 Portaria MDS Nº 1.044, de 24 dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR - A Emenda de número 202527110008(GND3), funcional programática 082455131219G0025, no valor de R$ 100.00,000 (CEM MIL REAIS), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões/PB, para utilização na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS/Emenda Individual, para aplicação nos Serviços de Proteção Social Básica da Política municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pilões, PB 26 de Junho de 2026.

Edilza Félix Arantes da Silva.
PRESIDENTE CMAS

Acesse: piloes.pb.gov.br

Endereço: Fazenda Santa Cruz, S/N - Complemento: Rod. PB - 077
Cidade: Pilões - PB - CEP: 58393-000